

EDITAL VRERI 061/2017
CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PROGRAMA “MOBILIDADE DE FUNCIONÁRIOS”
EDIÇÃO 2017

A Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, por meio da Vice-Reitoria Executiva de Relações Internacionais – VRERI, torna pública, no âmbito da Unicamp, a chamada para seleção de 30 propostas de mobilidade internacional, sendo 24 para as unidades de ensino e pesquisa e 06 para os órgãos vinculados a Administração Central. As propostas serão apoiadas financeiramente com recursos do Convênio Unicamp/Santander alocados ao Programa de Internacionalização da Unicamp (Res. GR030/2014).

DATAS IMPORTANTES

Inscrições	Até 14/07/2017
Divulgação do resultado	01/08/2017
Início das mobilidades	01/09/2017
Término das mobilidades	31/08/2018
Permanência no exterior	De 10 a 15 dias

1. OBJETIVO [\(alterado pelo edital VRERI 066/2017\)](#)

Promover a cooperação técnica ou administrativa entre a Unicamp e as instituições de ensino e pesquisa localizadas em países ibero-americanos¹, por meio de apoio financeiro a realização de visitas na mesma área de atuação do funcionário na Unicamp.

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O início das atividades deverá ser entre 01/09/2017 e 31/08/2018, permanecendo no exterior por no mínimo 10 e no máximo 15 dias.

3. FUNCIONÁRIOS ELEGÍVEIS [\(alterado pelo edital VRERI 066/2017\)](#)

Profissionais de Apoio ao Ensino e à Pesquisa regularmente contratados pela Unicamp e que ainda não tenham sido contemplados pelo Programa de Internacionalização da Unicamp.

3.1. INELEGIBILIDADE

Ter sido contemplado em editais VRERI nos anos anteriores.

¹ Países ibero-americanos: Argentina, Bolívia, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, República Dominicana, Equador, Espanha, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Uruguai e Venezuela.

Funcionários contratados pela FUNCAMP.

Profissionais de Apoio ao Ensino e à Pesquisa, admitidos em caráter emergencial.

4. RECURSOS

- Passagens aéreas adquiridas pela Unicamp em classe econômica e tarifa promocional;
- Diárias em Reais, no valor equivalente a US\$ 143.00, conforme período estipulado na proposta.

As despesas decorrentes de alterações no período ou destino da viagem serão de responsabilidade do proponente.

O favorecido deverá contar com um seguro de saúde de abrangência internacional com cobertura médico-hospitalar e repatriação pelo prazo de sua estada no exterior², que poderá ser providenciado junto à DGA/Unicamp, segundo suas normas e procedimentos.

4.1. PAGAMENTO

A aquisição da passagem aérea, o pagamento das diárias³ e a contratação do seguro saúde internacional serão feitos pela UNICAMP, segundo normas e procedimentos da universidade^{4 5}, e serão providenciados pela unidade de lotação do proponente mediante Termo de Outorga a ser emitido pela VRERI.

O pagamento será formalizado por meio de processo aberto em nome do favorecido.

O processo de pagamento, caso não exista, será aberto pela Unidade/Órgão ao qual o proponente estiver vinculado, tendo por interessado o nome do favorecido e por assunto a palavra “Pagamento”.

² <http://www.dga.unicamp.br/descriptivos/coberturas-viagens-internacionais>

³ <http://www.dga.unicamp.br/dga/servicos/diarias-viagem-internacional>

⁴ <http://www.dgrh.unicamp.br/documentos/instrucoes-normativas/instrucoes-normativas-dgrh-2015/instrucao-normativa-dgrh-no-007-2015>

⁵

http://www.dga.unicamp.br/Conteudos/Legislacao/InstrucoesNormativasDGA/Instrucao_DGA_n_080_2012.pdf

Ao Processo de Pagamento deverão ser juntados, pela Unidade/Órgão do proponente, os seguintes documentos:

- a. Cópia de todos os documentos submetidos ao Edital;
- b. Cópia da publicação em diário oficial do Afastamento;
- c. Cópia do Formulário de Aprovação Prévia de Despesas Viagem Internacional, obtido no site da DGA e preenchido conforme instrução vigente (passagem e diárias)⁶;
- d. Termo de Outorga assinado;
- e. “Compromisso de Outras Despesas” no valor apurado a título de diárias.

Os procedimentos administrativos para pagamento poderão sofrer alteração a critério da Administração Central e orientações serão fornecidas oportunamente.

Em caso de desistência o outorgado se obriga a solicitar à VRERI o cancelamento do Termo de Outorga, por escrito e com as devidas justificativas, antes da data da viagem, mediante comunicado que poderá ser enviado eletronicamente.

Os valores por ventura recebidos e multas provenientes do cancelamento da passagem aérea deverão ser imediatamente devolvidos à Unicamp, conforme procedimentos vigentes.

Em nenhuma hipótese será feito ressarcimento de despesas.

4.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada pelo outorgado, por meio do processo de pagamento, em até 10 dias úteis após o término de realização das atividades, sendo composta dos seguintes documentos:

- a. Relatório de Atividades confrontando a proposta aprovada com o efetivamente realizado. Destacar os resultados alcançados e as oportunidades acadêmicas possíveis de serem desenvolvidas num futuro próximo;

⁶ http://www.dga.unicamp.br/Html/Servicos/Viagem_Internacional/aprovacao_previa_despesas.php

- b. Declaração da instituição estrangeira de destino destacando, sob a perspectiva dos anfitriões, quão proveitosas foram as atividades realizadas e identificando as oportunidades de cooperação futura;
- c. Cópia dos cartões de embarque abrangendo todo o itinerário;
- d. Formulário de Prestação de Contas da DGA⁷.

A documentação acima deverá ser juntada pela Unidade/Órgão do proponente ao Processo de Pagamento do favorecido.

Após a juntada, o processo de pagamento deverá ser submetido à chefia imediata e à Direção da Unidade para manifestação e em seguida encaminhado à VRERI para parecer da Comissão de Avaliação.

5. INSCRIÇÃO

As inscrições se encerrarão às 18h00min do dia **14/07/2017**.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o cadastro e proceder ao *upload* dos documentos constantes de sua proposta.

As inscrições serão realizadas online no link de inscrição que será divulgado no site www.internationaloffice.unicamp.br.

Encerrado o prazo das inscrições não serão aceitas alterações na proposta.

Todas as informações prestadas e documentos submetidos na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Dados incorretos ou incompletos, a ausência de qualquer dos documentos exigidos ou o não atendimento dos requisitos dispostos nesta chamada poderão desqualificar a candidatura.

6. DAS PROPOSTAS

Cada Unidade/Órgão poderá submeter até duas propostas selecionadas internamente. Somente estas duas propostas deverão conter a carta de recomendação da Direção da Unidade/Órgão.

As propostas deverão conter as seguintes informações e documentos:

- 1- Manifestação de interesse contendo:

- a. Nome do autor da proposta;
 - b. Unidade de lotação do autor da proposta;
 - c. Identificação da instituição de destino;
 - d. País de destino;
 - e. Data de início das atividades;
 - f. Quantidade de dias de permanência;
 - g. Cronograma de Atividades;
 - h. Justificativa da escolha da instituição de destino;
 - i. Justificativa da proposta (por que a sua proposta deve ser selecionada?); e,
 - j. Resultados esperados.
- 2- Currículo resumido (lattes se houver);
- 3- Carta de aceite da instituição estrangeira especificando o período e a concordância com o cronograma de atividades;
- 4- Documento da chefia imediata com o “de acordo” da diretoria da Unidade/Órgão ao qual o proponente está vinculado, validando a candidatura, a aprovação da proposta e a concordância de liberação do funcionário durante o período de sua ausência. Este documento deverá ser redigido em português.
- 5- Cópia dos seguintes documentos pessoais: passaporte com validade mínima de 6 meses além do término das atividades, identidade funcional, CPF, comprovante de dados bancários e comprovante de residência.

A seleção da Instituição de destino e os respectivos entendimentos deverão ser desenvolvidos diretamente pelo proponente, preferencialmente com instituições com as quais a Unicamp mantenha vínculo por meio de convênio ou por integrar redes acadêmicas das quais a UNICAMP também faça parte. A VRERI se restringirá a orientar e prestar informações no que couber não podendo, para fins da candidatura a este edital, intermediar os entendimentos com a instituição de destino.

⁷ <http://www.dga.unicamp.br/referencias/prestacao-contas-viagem-internacional>

Não serão aceitas propostas cujo favorecido seja diferente do autor da proposta.

Encerrado o prazo das inscrições não serão aceitas alterações na proposta.

7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS.

Com o objetivo de avaliar, selecionar, acompanhar a execução e emitir parecer sobre a prestação de contas das propostas será indicada pela VRERI uma Comissão de Avaliação.

7.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação atribuirá notas de 0 a 5 para cada um dos critérios a seguir:

- a. Clareza da proposta: grau de clareza percebido ao examinar a manifestação de interesse quanto às justificativas, aos resultados esperados, ao cronograma de atividades.
- b. Relevância profissional: grau de relevância percebido ao examinar as justificativas e os resultados expressos na manifestação de interesse quando comparados à importância declarada pela Chefia imediata e/ou Direção da Unidade do proponente.
- c. Viabilidade de realização do cronograma de atividades: grau de viabilidade de realização percebido ao inferir sobre a complexidade, abrangência e tempo destinado ao conjunto das atividades previstas no cronograma.

A nota final será a média aritmética das notas atribuídas a cada critério.

As propostas serão classificadas em ordem decrescente de nota final por Unidade/Órgão de lotação do autor da proposta. Para propostas com a mesma nota final a classificação se dará pela nota da relevância profissional.

Respeitada a ordem de classificação por Unidade/Órgão, serão feitas rodadas automáticas de seleção de tal maneira que a cada rodada seja selecionada uma proposta por Unidade/Órgão cuja nota final tenha sido maior que 3,0 até o limite da quantidade de propostas a serem atendidas por este edital, ou inexistência de outras propostas com nota final maior que 3,0; o que ocorrer primeiro.

7.2. RESULTADO DA SELEÇÃO

A relação das propostas selecionadas estará disponível no site da VRERI (www.internationaloffice.unicamp.br) a partir do dia **01/08/2017** em ordem alfabética pelo nome do autor da proposta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A UNICAMP não se responsabilizará por qualquer despesa incorrida para participar do edital.

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Avaliação.

Outras informações: internationaloffice@reitoria.unicamp.br